



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES  
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022**

**EDITAL** de convocação para o cargo de **Professores** da Secretaria Municipal Educação do Município de Guaçuí – ES, inscritos e classificados no EDITAL Nº 021/2021, para conferência dos títulos declarados no ato de inscrição.

Seguindo determinações contidas no Edital de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Professores nº 021/2021, de leitura obrigatória dos interessados em assumir as vagas de **Professores**, a Secretária Municipal de Educação, através da comissão organizadora para o processo seletivo simplificado, nomeada por meio do Decreto nº 12.103/2021, no uso das atribuições que lhe foi conferida, **CONVOCA** pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação, nos termos do edital supramencionado, para a conferência e entrega dos títulos declarados no ato da inscrição, observando, as vagas, o dia e horário abaixo relacionados e suas justificativas, resolve:

- 1) Convocar para comparecerem nas datas e horários, conforme conograma abaixo por ordem de classificação de acordo com as vagas, **na sede da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Avenida Espírito Santo, nº 166 – Centro de Guaçuí – ES.**

**P01 - PROFESSOR DE CRECHE**

Class	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
96º	1000346	LOHAYNE APARECIDA COUZI SALVATI BODEVAN	51,00	Aprovado
97º	1001027	JAINÉ DE SOUSA BARROS	50,00	Aprovado
98º	1000684	MARLI LUCÍLIA FÁRIA	48,00	Aprovado
99º	1000623	CRISTIANE MENDES DA SILVA SOUZA	47,00	Aprovado
100º	1000933	RENATA CRISTINA DO CARMO GONÇALVES LOBATO	47,00	Aprovado

**P16 - PROFESSOR MAMPB 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS**

Class	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
17º	1000808	PAOLA CERBINO DOBLAS	34,00	Aprovado
18º	1000889	PAULA DEBOSSAN BORGES	28,00	Aprovado
19º	1000686	JESSIKA MAGNO DE AGUIAR RODRIGUES	25,00	Aprovado
20º	1000977	MATHEUS GALVÃO DOS REIS	21,00	Aprovado
21º	1000114	PAMELA PEDROTI SPALA OLIVEIRA	20,00	Aprovado



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES  
Secretaria Municipal de Educação

22º	1001120	ANA PAULA DIAS CORTES	19,00	Aprovado
-----	---------	-----------------------	-------	----------

**P18 - PROFESSOR MAMPB 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- ENSINO RELIGIOSO  
1ª e 2ª CHAMADA**

Class.	Inscrição	Nome do candidato	Pontuação	Situação
1º	1000118	MATEUS MIRANDA DE PAULA	66,00	Aprovado
2º	1000003	JANSEN ALVES DA SILVA	14,00	Aprovado

**2 - DO CRONOGRAMA DE CHAMADA**

CARGO	DIA	HORÁRIO
<b>P01 – PROFESSOR DE CRECHE</b>	23/02/2022	14h
<b>P16 - PROFESSOR MAMPB 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS</b>	23/02/2022	14h
<b>P18 - PROFESSOR MAMPB 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- ENSINO RELIGIOSO</b>	23/02/2022	14h

**3- DAS VAGAS**

**PROFESSOR DE CRECHE**

Escola	Turno	Vaga
CEMEI Creche “Maria Margarida Rodolfo Silva”	Vespertino	Maternal II - Licença maternidade

**PROFESSOR MAMPB –CIÊNCIAS**

Escola	Turno	Carga horária
EM Professora Elvira Bruzzi	Matutino	4 horas

**ENSINO RELIGIOSO**

Escola	Turno	Carga Horária
EM Anísio Teixeira	matutino	07 horas
	vespertino	08 horas
EM Professora Elvira Bruzzi	matutino	07 horas
	vespertino	12 horas
EM José Antonio de Carvalho	matutino	07 horas
	vespertino	05 horas
EM São Geraldo	matutino	08 horas
	vespertino	07 horas

3) Considerando o momento de pandemia e respeitando os protocolos mencionados no Decreto Municipal nº 11.744 de 18 de janeiro de 2021, os candidatos serão recebidos no salão da SEME em número não superior a 04 (quatro) com distanciamento, e uso obrigatório de máscara com as medidas de higiene adotadas no protocolo da COVID-19.

4) O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada, trazendo 02



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES  
Secretaria Municipal de Educação

---

(duas) cópias do protocolo de inscrição, os requisitos exigidos para o cargo pleiteado (documentos/certificados originais), as cópias dos títulos que foram declarados e os demais documentos exigidos ou declarados, em **envelope tamanho ofício** com as identificações: pessoais, do cargo, nº da classificação e endereço.

**5)** As cópias de documentos sem autenticação deverão estar acompanhadas dos originais.

**6)** A convocação dos candidatos constitui na expectativa de assunção no cargo.

**7)** A Secretaria Municipal de Educação, resguarda-se da alegação do desconhecimento dos interessados, e faz publicar o referido edital, considerando a necessidade de assunção dos profissionais para a preparação do início ao ano letivo de 2022.

Guaçuí- ES, 21 de fevereiro de 2022.

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
Secretária Municipal de Educação

**ENILDES ROSA QUEIROZ ANDRADE**  
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES  
Secretaria Municipal de Educação

---

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu \_\_\_\_\_portador  
(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, contratado (a) para o cargo de  
\_\_\_\_\_, declaro para fins específicos ao disposto no Edital nº  
026/2021; 027/2021 e 028/2021, que não me enquadro no grupo de risco  
para COVID-19, de acordo com o Decreto Municipal nº 11. 744/2021.

Guaçuí – ES, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante.



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES  
Secretaria Municipal de Educação

---

**ANEXO II DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador (a) do CPF Nº \_\_\_\_\_ e RG.  
Nº \_\_\_\_\_ declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em  
cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação  
seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- Dois cargos de Professor;
- Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Guaçuí/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES  
Secretaria Municipal de Educação

---

**PROCESSO SELETIVO Nº \_\_\_\_\_**

---

portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_,  
pleiteante a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA A EDUCAÇÃO** da  
Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí-ES, declara, em conformidade com a  
classificação do IBGE, que sou:

Negro(a)  Pardo(a)  Indígena

---

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções  
previstas em lei.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação  
Afirmativa, conforme relatórios resultantes do Processo Seletivo Simplificado.

Guaçuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato